



Lei nº 396/96

(dá denominação de próprio a via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Praça Gustavo de Souza Ramos**, a praça existente entre as Ruas Joaquim Galhardo e Manoel de Souza Ramos, na Vila Galhardo, nesta cidade.

§ Único - Nas placas indicativas constarão **Praça Gustavo de Souza Ramos - Gusto Fá.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 10 de dezembro de 1996.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete